

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 447/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 396/2019.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 09/12/2019, NOS AUTOS Nº 2019004897.

I – DAS PARTES

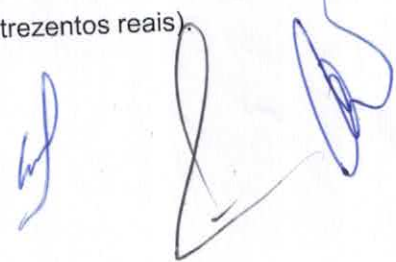
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz) e CNPJ sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 18, Nº 70, Quadra 28, Lote 01E, Setor Central, CEP: 74.030-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.958.742/0001-48, neste ato representado pelo Sr. Tiago Finotti, portador do RG/CI nº. 3252073 – 3187756 SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 850.580.841-04, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato firmado nos autos, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, e demais obrigações constantes no **Item I da Cláusula II (DO OBJETO)** e Anexo I - Termo de Referência.

II.II - Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II** do Contrato de Prestação de Serviços permanecerá inalterado, ou seja, o valor total global, irrevogável e estimado de R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais).



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se 22/12/2021 e findando-se em 21/12/2022.


III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seu termo aditivo, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.


INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE


MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
TIAGO FINOTTI
CONTRATADA

Testemunhas:

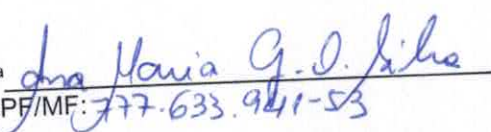
1ª

CPF/MF:


005 732 381-36

2ª

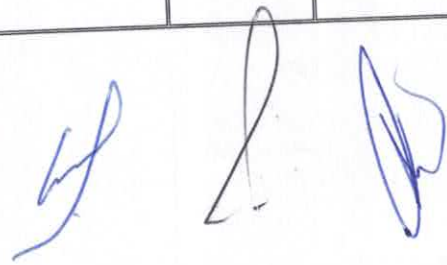
CPF/MF: 777.633.941-53



ANEXO I – SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 447/2021 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 396/2019.

1. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de medicina e segurança do trabalho, visando atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, promovendo a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme descrito a seguir:

EXAMES COMPLEMENTARES						
ITEM	EXAME	QUANT. PREVISTA DE COLABORADORES.	QUANT. DE EXAMES A SEREM REALIZADOS NO PERÍODO DE 12 MESES/COLABORADOR.	QUANT. TOTAL DE EXAMES PREVISTOS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HEPATITE B-ANTI HBC	700	2	1.400	R\$ 26,00	R\$36.400,00
2	HIV	700	2	1.400	R\$35,00	R\$49.000,00
3	VDRL	700	2	1.400	R\$10,00	R\$14.000,00
4	EAS	700	2	1.400	R\$1200	R\$ 16.8000,00
5	ESPIROMETRIA	700	2	1.400	R\$40,00	R\$ 56.000,00
6	RETICULOCITOS	700	2	1.400	R\$10,00	R\$ 14.000,00
7	MACHADO GUERREIRO (CHAGAS)	700	2	1.400	R\$15,00	R\$21.000,00
8	AUDIOMETRIA	100	1	100	R\$25,00	R\$ 2.500,00
9	ECG	20	1	20	R\$30,00	R\$ 600,00
10	ACUIDADE VISUAL	20	1	20	R\$18,00	R\$ 25.200,00



11	ELETROENCEFAL OGRAMA	15	1	15	R\$40,00	R\$ 800,00
Valor total estimado para o período de 12 (doze) R\$ 236.300,00 (duzentos e trinta e seis mil e trezentos reais)						

2. JUSTIFICATIVA


Tendo em vista que restou pactuado do Contrato de Gestão do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG, por meio do Instituto de Desenvolvimento tecnológico e humano – IDTECH e a Secretária de Estado da Saúde, e, considerando:

- A necessidade de promover e preservar a saúde dos trabalhadores;
- A verificação da necessidade da realização dos exames acima descritos após assinatura do contrato de prestação de serviços de medicina do trabalho.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.


 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
 JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
 CONTRATANTE

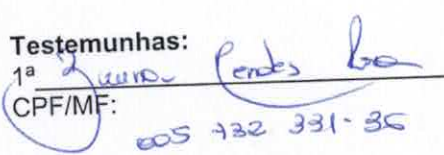

 MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
 ADVOGADO – OAB/GO 16.716
 ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH


 CLIMEST – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP
 TIAGO FINOTTI
 CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

CPF/MF:


 005 732 331-35

2ª

CPF/MF: 777.633.941-53

